



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Decisão nº 142819796/2025-SR/PF/GO

Assunto: **Perda de autorização de residência.**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.007342/2025-61**

Interessado: **SARA LUCIA JARAMILLO DUSSAN**

1. Trata-se de procedimento instaurado visando à análise prévia sobre possível perda de Autorização de Residência em desfavor de **SARA LUCIA JARAMILLO DUSSAN**, nacional da Colômbia, dn 27/09/1996, filha de **ELISABETH DUSSAN LOPES** e de **VICTOR JARAMILLO QUINTERO**, portadora do documento de identificação de estrangeiro F3243000 (ativo), tendo em vista a ausência por prazo superior a 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, Inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e dos documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, Inciso III, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência da referida estrangeira no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO 142809130, referendado pelo Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO.

3. Retorne-se o presente processo à URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** para, querendo, interpor recurso hierárquico.

4. Caso opte por não apresentar recurso, a imigrante deverá ser notificada nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**  
**Delegada de Polícia Federal**  
**Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás**  
**(62) 3240-9608**





Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE, Superintendente Regional**, em 30/09/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142819796&crc=3077F4EB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142819796&crc=3077F4EB).  
Código verificador: **142819796** e Código CRC: **3077F4EB**.

---

Referência: Processo nº 08295.007342/2025-61

SEI nº 142819796



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

## NOTIFICAÇÃO

Interessada: **SARA LUCIA JARAMILLO DUSSAN**

Referência: Processo SEI nº **08295.007342/2025-61**

Fica a senhora **SARA LUCIA JARAMILLO DUSSAN**, portadora do documento de identificação de estrangeiro nº **F3243000** (Ativo), nacional da Colômbia, nascida em 27.09.1996, filha de **ELISABETH DUSSAN LOPES** e **VICTOR JARAMILLO QUINTERO**, **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, regularize a sua situação migratória ou deixe voluntariamente o País, sob pena de **deportação**, em razão da decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do §2º, art. 176 do Decreto nº 9.199/2017:

"Art. 176. O imigrante que estiver em situação migratória irregular será pessoalmente notificado para que, no prazo de sessenta dias, contado da data da notificação, regularize a sua situação migratória ou deixe o País voluntariamente.

(...)

§ 2º Ato do dirigente máximo da Polícia Federal disporá sobre a notificação pessoal por meio eletrônico, a publicação por edital em seu sítio eletrônico e os demais procedimentos de que trata este Capítulo."

**DÉBORA FERNANDES XAVIER**  
Escrivã de Polícia Federal  
Matrícula 22919



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA FERNANDES XAVIER, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 10/11/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143429783&crc=B9CE0069](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143429783&crc=B9CE0069).

Código verificador: **143429783** e Código CRC: **B9CE0069**.